



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 03 /10 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Declara os Túneis Verdes como áreas de uso especial, com base no art. 51 da Lei Estadual nº 11.520, de 3 de agosto de 2000 – Código Estadual do Meio Ambiente -, e no art. 86 da Lei Complementar nº 484, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental -, e em atendimento aos arts. 236, § 1º, V, 242, “caput”, e 243 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Beto Moesch.

Após serem sanados os vícios de ordem legal, apontados pela CCJ, por meio da Emenda nº 01, o Projeto obteve pareceres favoráveis da CCJ e da CEFOR.

Caracterizada por algumas ruas arborizadas e reconhecidas como verdadeiros “Túneis Verdes”, Porto Alegre destaca-se pela preservação destes locais.

No que compete à apreciação desta Comissão, não vemos comprometimento quanto a transporte e habitação e consideramos um ganho urbanístico considerável.

Isso posto, nosso parecer é pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 26 de fevereiro de 2010.


Vereador João Pancinha,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3862/08
PLL Nº 187/08

**PARECER Nº 03 /10 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Aprovado pela Comissão em 02-03-2010.

Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereador Paulinho Ruben Berta